



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.017

Projeto de Lei Complementar nº 05/17 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro 2006 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Inciso VI do artigo 79 da Lei Complementar nº 14 de 26 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal de Assis, passa a ter a seguinte redação:

Art. 79.....
.....

VI- O financiamento do Déficit Técnico corresponderá a tabela abaixo especificada:

ANO	PERCENTUAL SOBRE A REMUNERAÇÃO MENSAL DOS ATIVOS
2018	23,00%
2019	23,00%
2020	24,00%
2021	24,00%
2022 a 2043	25,71%

Art. 2º - Fica suprimido o § 7º do Artigo 81 da Lei Complementar nº 14 de 26 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal de Assis.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 07, de 20 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Setembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 13 de Setembro de 2.017.